



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,</b>	<b>3</b>
<b>ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>4</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>8</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>8</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>9</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>10</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>10</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 2.949, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.  
DENOMINA COMO RUA WALMIR PINHEIRO DIAS, A ATUAL RUA 84 (OITENTA E QUATRO) – CORDEIRINHO – MARICÁ – 2º DISTRITO DE MARICÁ – CEP: 24.921-428.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Denomina como RUA WALMIR PINHEIRO DIAS, a atual Rua 84 (Oitenta e Quatro) - Cordeirinho – Maricá – 2º Distrito de Maricá – CEP: 24.921-428.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 20 de agosto de 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

DECRETO Nº 578, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.  
Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 02 da Quadra 01, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, Matrícula 116.122, com área total de 3000,3679 m², de propriedade de Roseli Bolckau Carneiro. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 67,5576 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.  
DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto anterior passando a constar a seguinte informação: fica declarado Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 02 da Quadra 01, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 3000,3679 m², medindo 38,08 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 102,13 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 01; 82,34 m ao lado direito, confrontando com o lote 03; 32,00 m de fundos, confrontando com parte de lote 04; Matrícula 116.122, de propriedade de Roseli Bolckau Carneiro. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 67,5576 m², medindo 38,08 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 2,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 01; 2,00 m ao lado direito, confrontando com lote 03; 38,08 m de fundos, confrontando com a área remanescente do lote 02; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).  
Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.  
Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.  
Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).  
Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.  
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.  
Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 69, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 233/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9735/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 233 DE 04 DE JUNHO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES.

O SR. PREFEITO FABIANO TAQUES HORTA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 233/2019, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018. RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor THIAGO ROGÉRIO MOURA LOPES – MATRÍCULA Nº 108.795, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 233/2019 e DESIGNAR o servidor THIAGO ROGÉRIO MOURA LOPES – MATRÍCULA Nº 110.714.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. THIAGO ROGÉRIO MOURA LOPES – MATRÍCULA Nº 110.714.
  2. PAULO VICTOR ELISEU RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 107.223.
  3. ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 108.353
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1521/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 00000688 de 09.01.2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MANOEL ARTUR SILVA DE CARVALHO, INSPETOR DE ALUNOS, sob matrícula nº 7560, com lotação na Secretaria Educação, por 03 (três) meses, a partir de 03.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.08.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1522 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M. e, CONSIDERANDO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997 e a Lei nº 2909, de 11 de dezembro de 2019, que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992.

CONSIDERANDO a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos, além do processo administrativo nº 5754/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Saúde:

I-Segmento Usuário:

a) Andréa Figueiredo Pacheco – Suplente e manter o Titular – Rogério Amara da Silva - Associação dos Profissionais de Saúde de Maricá,

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

retroativo a 25/06/2020.

b) Antônio Carlos do Rego e Souza – Titular em substituição a Cristiane Dutra - Associação dos Profissionais de Saúde de Maricá, retroativo a 25/06/2020.

c) Leonardo Lemos Picini - Ass. de Moradores das Colinas de Maricá – Titular do 1º Distrito de Maricá, em substituição a Luzineia Braga Vasques Mendes, Condomínio Residencial Green Park II.

d) Antônio Carlos da Cunha - Cruz Vermelha Brasileira – Titular do 3º Distrito de Maricá.

e) César Augusto Leite Santos – Associação de Profissionais para o Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Condomínio Minha Casa Minha Vida de Inoã - Maricá – Suplente do 3º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 230/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9736/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NEUSA DELAZERI

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 157, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 52.340, DESTINANDO-SE A SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO (DPO) – CENTRO DE MARICÁ

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 4.592,04 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), SENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 137.761,20 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2351/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

MARICÁ, 28 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 230 DE 28 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 230/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9736/2012

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 230/2020. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 230/2020 cujo objeto é A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 157, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 52.340, DESTINANDO-SE A SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO (DPO) – CENTRO DE MARICÁ

1. CILENE PIRES DOS SANTOS, MATRÍCULA 109.637

2. GISELE DA SILVA MATTOS, MATRÍCULA 108.314

3. FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT, MATRÍCULA 106.262

SUPLENTE: LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO, MATRÍCULA 7452

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 28 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 259/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO Nº. 12285/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO N.º 259/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 467/469 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 449, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12285/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 259/2016, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 24 DE AGOSTO DE 2020 A 24 DE AGOSTO DE 2021.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 259/2016, E ANUÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA ÀS FLS. 413, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 470/479, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12285/2016.

VALOR: R\$ 206.516,88 (DUZENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, EM FL. 440/447 e 448 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 449. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2068

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206.

NOTA DE EMPENHO N.º 2354/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

MARICÁ, 28 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CCC N.º 216 DE 01 DE JULHO DE 2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 216/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5480/2016.

PROCESSO: 5480/2016

CONTRATO: 216/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDNA DA PAIXÃO REIS CARARA

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 20 DE JULHO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1071, ÀS FLS 04.

ONDE SE LÊ:

1. ELIZABETH DOS SANTOS, MATRÍCULA 103.098

2. TAIS BEZERRA DA COSTA, MATRÍCULA 102.966

SUPLENTE:

1. FÁTIMA DAS GRAÇAS MOREIRA PIMENTEL, MATRÍCULA 101.354

2. RONALD PRATA MOURA, MATRÍCULA 100.250

LEIA-SE:

1. ELIZABETH DOS SANTOS, MATRÍCULA 103.098

2. ROGÉRIO AUGUSTO TENÓRIO PINTO, MATRÍCULA 106.812

3. CARLA CRISTINA DA SILVA MARCOLINO MACEDO, MATRÍCULA 108.174.

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020  
Processo Administrativo n.º 28090/2019

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de estações de alerta e alarme, estações meteorológicas, estações hidrológicas, plataforma de coleta de dados com instalação, manutenção, treinamento e desenvolvimento de software de gestão. Data da realização do certame: 16/09/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@

gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020  
Processo Administrativo n.º 9231/2020

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de termômetro infravermelho sem contato para aferição de temperatura dos servidores, alunos, colaboradores e população que frequentam os Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Maricá. Data da realização do certame: 04/09/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 - SMS  
Processo Administrativo n.º 8829/2020

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para realização de “EXAME SOROLÓGICO” (IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA - CLIA) teste imunológico capaz de detectar os níveis de anticorpos IgM e IgG em amostra de sangue venoso do paciente, por imunoenensaio automatizado em metodologia de Quimioluminescência, que apresenta maior sensibilidade quando comparado a um teste rápido, e preditivo nas análises epidemiológicas. Data da realização do certame: 28/08/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17328/2018

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº17328/2018, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Gestão da Secretaria, situada a Rua: Domicílio da Gama, nº10, Lote 04, Quadra 14, Centro da Cidade de Maricá, RJ, com o valor de R\$ 218.760,00 (Duzentos e dezoito mil setecentos e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Empreendimentos Imobiliários Capri LTDA, CNPJ nº28.340.784.0001-16.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 18 de agosto de 2020.

Laura Maria Vieira da Costa

Secretária de Assistência Social

106.459

ERRATA

Referente ao processo administrativo nº4849/2017, (AUTORIZO).

PUBLICADO NO JOM DO DIA 11 DE MARÇO DE 2019, ANO XI, EDIÇÃO nº 937, pagina nº11:

ONDE SE LÊ: “ Em, 25 de fevereiro de 2018.”

LEIA-SE: “ Em, 25 de fevereiro de 2019.”

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2020.

Laura Maria Vieira da Costa

Secretária de Assistência Social

106.459

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 08, DE 20 DE AGOSTO DE 2020  
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORA-

ÇÃO N.º 08/2020, NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO JOM ESPECIAL N.º 244, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028817/2019.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 43 do Decreto Municipal n.º 158, de 21 de maio de 2018, ao art. 41, § 2º, do Decreto Municipal n.º 054, de 30 de maio de 2017, e Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando a necessidade de substituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução do Termo de Colaboração n.º 08/2020, cujo objeto é a gestão do Programa Maricá das Artes.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR os servidores Jaime Fernandes Limeira – Matrícula 107.256 e Sheila Pinto da Silva – Matrícula 107.993, os quais compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 08/2020 e DESIGNAR, em substituição, os servidores Ronaldo Valentin – Matrícula 107.263 e Paulo Ernani Peixoto Correia – Matrícula 107.266, respectivamente, bem como membro suplente a servidora Ljiane de Araújo Bueno – Matrícula 110.046.

Parágrafo Único. Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte forma:

1. Ronaldo Valentin – Matrícula 107.263 – Titular;
2. Paulo Ernani Peixoto Correia – Matrícula 107.266 – Titular;
3. Suellen Fernanda Machado de Figueiredo Aleixo Silva – Matrícula 5481 – Titular; e
4. Lidiane de Araújo Bueno – Matrícula 110.046 – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de julho de 2020.

Publique-se.

Maricá, 20 de agosto de 2020.

Sady Bianchin

Secretário de Cultura

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, instituído pela Lei n.º 2598, de 21 de maio de 2015 e regulamentado pelo Decreto n.º 105, de 06 de novembro de 2015, vem, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n.º 164 de 08 de Junho de 2018 e seu Regimento Interno, tornar pública a Ata da 1ª Reunião Ordinária do exercício 2020 do CGFMHIS.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO EXERCÍCIO 2020 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte) às 10:04hrs. Insta salientar que diante do Estado de emergência declarado no âmbito Municipal e dos decretos Municipais que instituem o trabalho em regime Home Office, em atenção as medidas adotadas para prevenção do Coronavírus (COVID-19), a reunião está sendo realizada virtualmente através de videoconferência. Reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Maricá – CGFMHIS / Maricá. Verificou-se a presença de quórum. A secretária suplente da secretária de Habitação, responsável pela condução da reunião leu a pauta: (1) Aprovação do relatório financeiro do FMHIS, relativo ao exercício de 2019; (2) Prestação de Esclarecimentos sobre o Projeto do Parque Linear no Flamengo. Foi entregue aos Conselheiros, cópia do relatório financeiro do FMHIS, relativo ao exercício de 2019. A responsável pela condução da reunião iniciou a discursão da pauta explicando aos presentes a necessidade de aprovação do relatório Financeiro do FMHIS – 2019 para repasse ao Tribunal de Contas do Estrado (TCE). Foi aberta a votação para aprovação do relatório, o qual foi unanimemente aprovado, seguindo para o segundo ponto da pauta foi prestado esclarecimentos sobre o Projeto do Parque Linear no Flamengo, Maricá-RJ. Foi informado pela tesoureira que o Fundo Municipal de Habitação será utilizado para implantação do Parque Linear. Foi aberta discussão sobre outros assuntos. Finalizada as discussões previstas em pauta, seguiu-se aos informes gerais.

Sendo aprovado na íntegra e apresentados todos os itens da pauta, nada mais havendo a tratar, a responsável encerrou a reunião às 11:22hrs e eu, Marcia Daiane de Oliveira Tocantins, Secretária Executiva e suplente do CGFMHIS, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos demais.

Maricá, 19 de agosto de 2020.

Rita Rocha – 107.509

Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos.

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9973/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a

contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Dudu Amaral para a Live em comemoração ao dia de nossa Senhora do Amparo, Padroeira de Maricá, no dia 15/08/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 13 de Agosto 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17328/2018

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo n.º 17328/2018, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Gestão da Secretaria, situada a Rua: Domicílio da Gama, nº10, Lote 04, Quadra 14, Centro da Cidade de Maricá, RJ, com o valor de R\$ 218.760,00 (Duzentos e dezoito mil setecentos e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Empreendimentos Imobiliários Capri LTDA, CNPJ nº28.340.784.0001-16. Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 18 de agosto de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

106.014

ERRATA

Referente ao processo administrativo n.º 4849/2017, (RATIFICO). PUBLICADO NO JOM DO DIA 11 DE MARÇO DE 2019, ANO XI, EDIÇÃO n.º 937, pagina n.º 11:

ONDE SE LÊ: “ Em, 25 de fevereiro de 2018.”

LEIA-SE: “ Em, 25 de fevereiro de 2019.”

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

106.014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 126.158.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: PAULO ROBERTO REBELLO DOS SANTOS.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 21 de agosto de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 135.817.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: RENATO DA COSTA MACHADO.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 21 de agosto de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 108, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N.º 50/2019-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9078/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decre-

to 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 50/2019-SMS, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2014, PUBLICADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2014, NA EDIÇÃO DE N.º 505, ANO VI, ÀS FLS. 08/14, COM FULCRO NO ART.25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEQUINTE CAPÍTULOS DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE,

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora MARIA ALVES DE BIASI CORDEIRO, MATRÍCULA 108147, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato 50/2019-SMS, e DESIGNAR a servidora CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI, MATRÍCULA 108506, bem como DESIGNAR o servidor DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA, MATRÍCULA 110764, na qualidade de suplente.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão de Fiscalização do Contrato 50/2019-SMS passará a ser composta da seguinte maneira:

1. ANDREA RIBEIRO COSTA, MATRÍCULA 7168
2. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, MATRÍCULA 7.440
3. CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI, MATRÍCULA 108506,

SUPLENTE: DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA, MATRÍCULA 110764

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 109, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N.º 52/2019-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9019/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 52/2019-SMS, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2014, PUBLICADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2014, NA EDIÇÃO DE N.º 505, ANO VI, ÀS FLS. 08/14, COM FULCRO NO ART.25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEQUINTE CAPÍTULOS DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE,

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora MARIA ALVES DE BIASI CORDEIRO, MATRÍCULA 108147, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato 52/2019-SMS, e DESIGNAR a servidora CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI, MATRÍCULA 108506, bem como DESIGNAR o servidor DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA, MATRÍCULA 110764, na qualidade de suplente.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão de Fiscalização do Contrato 52/2019-SMS passará a ser composta da seguinte maneira:

1. ANDREA RIBEIRO COSTA, MATRÍCULA 7168
2. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, MATRÍCULA 7.440
3. CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI, MATRÍCULA 108506,

SUPLENTE: DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA, MATRÍCULA 110764

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 110 , DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N.º 40/2020-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6478/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 40/2020-SMS, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, PUBLICADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, NA EDIÇÃO DE Nº 1027, ANO XII, ÀS FLS. 16/21, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEGUINTE CAPÍTULOS DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora MARIA ALVES DE BIASI CORDEIRO, MATRÍCULA 108147, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato 40/2020-SMS, e DESIGNAR a servidora CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI, MATRÍCULA 108506, bem como DESIGNAR o servidor DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA, MATRÍCULA 110764, na qualidade de suplente.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão de Fiscalização do Contrato 40/2020-SMS passará a ser composta da seguinte maneira:

1. ANDREA RIBEIRO COSTA, MATRÍCULA 7168
  2. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, MATRÍCULA 7.440
  3. CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI, MATRÍCULA 108506,
- SUPLENTE: DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA, MATRÍCULA 110764

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

Publique-se.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 111 , DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N.º 10/2019-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27975/2018

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 10/2019-SMS, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, AUTORIZADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, ÀS FLS. 100, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2014, PUBLICADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2014, NA EDIÇÃO DE Nº505, ANO VI, BEM COMO O TERMO DE PRORROGAÇÃO PUBLICADO NO JOM, EDIÇÃO ESPECIAL Nº 196 DE 10/02/2017, COM FULCRO NO ART.25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEGUINTE CAPÍTULOS DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora MARIA ALVES DE BIASI CORDEIRO, MATRÍCULA 108147, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato 10/2019-SMS, e DESIGNAR a servidora CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI, MATRÍCULA 108506, bem como DESIGNAR o servidor DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA, MATRÍCULA 110764, na qualidade de suplente.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão de Fiscalização do Contrato 10/2019-SMS passará a ser composta da seguinte maneira:

1. ANDREA RIBEIRO COSTA, MATRÍCULA 7168

2. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, MATRÍCULA 7.440  
3. CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI, MATRÍCULA 108506,  
SUPLENTE: DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA, MATRÍCULA 110764

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

Publique-se.  
DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO Nº 112/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 23/2016-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2571/2016 DESIGNADA PELA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 58/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/2016-SMS, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CAMPO E ESCRITÓRIO), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RESOLVE:  
Art. 1º RETIRAR os servidores HAMILTON TEIXEIRA ANTUNES - MATRÍCULA: 107.696 e LEONARDO VIANA SPALLA - MATRÍCULA: 106.641, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato 23/2016-SMS, e DESIGNAR, em substituição, os servidores CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA - MATRÍCULA: 106.923 e FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE - MATRÍCULA: 106.648, respectivamente.

Art. 2º INCLUIR a servidora PATRÍCIA DOS REIS VILLELA REGO - MATRÍCULA Nº 108.016, como suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 23/2016-SMS.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada no art. 1º e a inclusão indicada no art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. FRANCINE BATISTA LIMA - MATRÍCULA 108.153
  2. CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA - MATRÍCULA: 106.923
  3. FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE - MATRÍCULA: 106.648
- Suplente: PATRÍCIA DOS REIS VILLELA REGO - MATRÍCULA Nº 108.016

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/04/2020.

Publique-se.  
Maricá, em 31 de julho de 2020.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 333/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13666/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IOLANDA DE SÁ ROCHA  
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 333/2019, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO JOSÉ ALVES, Nº 0, JARDIM VERA CRUZ, PL "A", FLAMENGO, LOTE 11, QUADRA B, MARICÁ/RJ, CEP: 24.903-795, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 133/135 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS 166, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13666/2019:

1) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 333/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30 DE JULHO DE 2020 A 30

DE JULHO DE 2021.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 105.380,40 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 8.781,70 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 23.01.26.782.0066.2332  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206  
Nota de Empenho: 2512/2020  
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020  
MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2020.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETARIO DE TRANSPORTE

### **SECRETARIA DE TURISMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9973/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Dudu Amaral para a Live em comemoração ao dia de nossa Senhora do Amparo, Padroeira de Maricá, no dia 15/08/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 13 de Agosto de 2020.  
José Alexandre Almeida da Silva  
Secretário de Turismo

### **SECRETARIA DE URBANISMO**

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO  
Nº Processo: 11192/2020  
Endereço: RUA 73, QUADRA 70, LOTE 19, LOTEAMENTO BALNEARIO LAGOMAR.  
Motivo: LICENÇA DE OBRAS, ALVARA E PLACA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008971  
Data da Lavratura: 05 DE AGOSTO 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE.  
Nº Processo: 11329/2020  
Endereço: AV. B, QUADRA 25, LOTE 10, CHACARÁS DE INOÃ.  
Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS .  
Nº do Auto: 008497  
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11330/2020  
Endereço: AV. B, QUADRA 44, LOTE 20 CHACARAS DE INOÃ.  
Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008495  
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE.  
Nº Processo: 11328/2020  
Endereço: AV. B, QUADRA 44, LOTE 11, CHACARAS DE INOÃ  
Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DE PROJETO

APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008496  
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11327/2020  
Endereço: AV. B, QUADRA 07, LOTE 18, CHACARAS DE INOÃ.  
Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008499  
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11687/2020  
Endereço: RUA 150, AREÁ APARENTEMENTE PUBLICA EM FRENTE AO LOTE 11, QUADRA 168, CASA 03, BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PLANTA APROVADA E ALVARA DE OBRAS  
Nº do Auto: 008830  
Data da Lavratura: 13 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11688/2020  
Endereço: RUA 150, AREA APARENTEMENTE PUBLICA, EM FRENTE AO LOTE 11, DA QUADRA 168, CASA 01, BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PLANTA APROVADA E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008828  
Data da Lavratura: 13 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11686/2020  
Endereço: RUA 150, AREÁ APARENTEMENTE PUBLICA, EM FRENTE AO LOTE 11 DA QUADRA 168, CASA 02, BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PLANTA APROVADA E ALVARA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008829  
Data da Lavratura: 13 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11369/2020  
Endereço: RUA 106, QUADRA 162, LOTE 05, BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR, ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRAS  
Nº do Auto: 008911  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO  
Nº Processo: 11377/2020  
Endereço: RUA 106, QUADRA 162, LOTE 11, BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS

E PLACA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008914  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11373/2020  
Endereço: RUA 106, QUADRA 162, LOTE 07, BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS .  
Nº do Auto: 008913  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11372/2020  
Endereço: RUA 106, QUADRA 162, LOTE 06, BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008912  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 08 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11362/2020  
Endereço: RUA 107, QUADRA 157, LOTE 05, JD BALNEARIO BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.  
Nº do Auto: 008909  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11361/2020  
Endereço: RUA 107, QUADRA 157, LOTE 13, JD BALNEARIO BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO  
Nº do Auto: 008908  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11359/2020  
Endereço: RUA JUIZ DE FORA, QUADRA E, LOTE 33, PONTA NEGRA.  
Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008907  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11311/2020  
Endereço: RUA 88, QUADRA 94, LOTE 72, JD INTERLAGOS.

Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO .  
Nº do Auto: 008777  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 10 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO.  
Nº Processo: 11382/2020  
Endereço: ESTRADA ANTONIO CALLADO, QUADRA 57, LOTE 1, BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, PLANTA APROVADA E PLACA DE OBRAS.  
Nº do Auto: 008916  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11379/2020  
Endereço: RUA 111, QUADRA 163, LOTE 01, BAMBUI..  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS .  
Nº do Auto: 008915  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11561/2020  
Endereço: RUA 37, ESQUINA COM AVENIDA UM, QUADRA 109, LOTE 01, JD ATLANTICO.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS  
Nº do Auto: 008347  
Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO 2020  
Prazo para Recurso: 03 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
Nº Processo: 11363/2020  
Endereço: AV. DO CONTORNO, QUADRA 157, LOTE 04, BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS .  
Nº do Auto: 008910  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11325/2020  
Endereço: RUA 88, QUADRA 94, LOTE 75, JD ONTERLAGOS.  
Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO, LICENÇA DE OBRAS/ MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.  
Nº do Auto: 008779  
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020.  
Prazo para Recurso: 10 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11324/2020

Endereço: RUA 88, QUADRA 94, LOTE 63, 64, JD INTERLAGOS.  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO, LICENÇA DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.  
 N° do Auto: 008781  
 Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 11314/2020  
 Endereço: RUA 85, QUADRA 95, LOTE 13, JD INTERLAGOS.  
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA DE OBRA E PROJETO APROVADO.  
 N° do Auto: 008775  
 Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 11316/2020  
 Endereço: RUA 88, QUADRA 94, LOTE 71, JD INTERLAGOS.  
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO.  
 N° do Auto: 008776  
 Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 11323/2020  
 Endereço: RUA 88, QUADRA 94, LOTE 76, JD INTERLAGOS.  
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.  
 N° do Auto: 008780  
 Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 11054/2020  
 Endereço: RUA 106, QUADRA 99, LOTE 23, JD INTERLAGOS, MARICÁ.  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA DENTRO DO AFASTAMENTO FRONTAL.  
 N° do Auto: 008395  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 11326/2020  
 Endereço: AV. B, ESQUINA COM A RUA 9, CHACARAS DE INOÃ.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 N° do Auto: 008498  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 11592/2020  
 Endereço: RUA 147, QUADRA 124, LOTE 4, BAMBUÍ.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E INSTALAR PLACA.  
 N° do Auto: 008744  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 11570/2020  
 Endereço: RUA 116, QUADRA 154, LOTE 14, BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.  
 N° do Auto: 008736  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 11571/2020  
 Endereço: RUA ALLCIONE DE ASSIS, ANTIGA ESTRADA SETE, QUADRA 10, LOTE 228, RICÃO MIMOSO  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRA.  
 N° do Auto: 008348  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 15 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 11572/2020  
 Endereço: RUA FRANCISCA ROSA DA SILVA, ANTIGA RUA SETE, QUADRA 08, LOTE A 64, BOSQUE FUNDO.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRA E PLACA DE OBRA.  
 N° do Auto: 008349  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 15 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 11576/2020  
 Endereço: AV. 06, QUADRA 162, LOTE 21 BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRA E PROJETO APROVADO E INSTALAR PLACA DE OBRA.  
 N° do Auto: 008730  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 11577/2020  
 Endereço: AV. 06, QUADRA 162, LOTE 26, BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E INSTALAR PLACA DE OBRA.  
 N° do Auto: 008731  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 11360/2020

Endereço: RUA 107, QUADRA 161, LOTE 16, JD BALNEARIO BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.  
 N° do Auto: 008248  
 Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 11583/2020  
 Endereço: AV. G, S/N°, BAMBUÍ. AREA DE TERRA.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARA, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRA.  
 N° do Auto: 008732  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 11584/2020  
 Endereço: AV. G, QUADRA 155, LOTE 04, BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARA, PROJETO APROVADO E INSTALAR PLACA DE OBRA.  
 N° do Auto: 008733  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 11591/2020  
 Endereço: RUA FERREIRA PACHECO DE CARVALHO, QUADRA 170, LOTE 15  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA E PLACA DE OBRA.  
 N° do Auto: 008743  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 11587/2020  
 Endereço: AV. DO CONTORNO, EM FRENTE AO LOTE 15, QUADRA 154, BAMBUÍ.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA E INSTALAR PLACA DE OBRA.  
 N° do Auto: 008738  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 11658/2020  
 Endereço: RUA JUIZ DE FORA, QUADRA E, LOTE 33, PONTA NEGRA.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARA, PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRA  
 N° do Auto: 008907  
 Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 11590/2020  
 Endereço: RUA FERREIRA PACHECO DE CARVALHO, QUADRA 170, LOTE 14.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRA  
 Nº do Auto: 008742  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL.  
 Nº Processo: 24132/2018  
 Endereço: AV. PRESIDENTE IVAN MUNDIM, QUADRA 125, LOTE 30, ARAÇATIBA.  
 Motivo: PROVIDENCIAR REPARO DA TUBULAÇÃO QUE DESPEJA ESGOTO EM REDE DE ESGOTO PUBLICO, CESSAR DESPEJO DE ESGOTO EM LOGRADOURO PUBLICO.  
 Nº do Auto: 008527  
 Data da Lavratura: 12 DE AGOSTO 2020  
 Prazo para Recurso: 05 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 24132/2018  
 Endereço: AV. IVAN MUNDIM, QUADRA 125, LOTE 29, ARAÇATIBA  
 Motivo: PROVIDENCIAR REPARO DA TUBULAÇÃO QUE DESPEJA ESGOTO EM REDE DE ESGOTO PUBLICO, CESSAR DESPEJO DE ESGOTO EM LOGRADOURO PUBLICO.  
 Nº do Auto: 008528  
 Data da Lavratura: 12 DE AGOSTO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 05 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: MARILENA MONTEIRO  
 Nº Processo: 6366/2020  
 Endereço: RUA VINTE E OITO, QUADRA 03, LOTE 15, ITAPEBA  
 Motivo: REGULARIZAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS REALIZADOS.  
 Nº do Auto: 008746  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11322/2020  
 Endereço: RUA 88, QUADRA 94, LOTE 74, JD INTERLAGOS  
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA E PROJETO APROVADO.  
 Nº do Auto: 008778  
 Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11506/2020  
 Endereço: RUA UM, ESQUINA COM A RUA 36, QUADRA 111, LOTE 03.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA E PLACA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 008346  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 06 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo  
 Notificação  
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11569/2020  
 Endereço: RUA UM, ESQUINA COM A RUA 36, QUADRA 111, LOTE 03, JD ATLANTICO.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARA,PROJETO APROVADO E INSTALAR PLACA DE OBRA.  
 Nº do Auto: 008346  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 06 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 11593/2020  
 Endereço: RUA G, QUADRA 214, LOTE 02, BAMBUI.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARA, PROJETO APROVADO E INSTALAR PLACA DE OBRA.  
 Nº do Auto: 008745  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: ELENILZA NOVATO SANTANA  
 Nº Processo: 11827/2020  
 Endereço: RUA ORLANDO SILVA, LOTE 328, QUADRA 90, ITAPEBA.  
 Motivo: ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA DEFESA CIVIL CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 0072/2020 E RELATÓRIO DE VISTORIA.  
 Nº do Auto: 008809  
 Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 11585/2020  
 Endereço: AV. G, QUADRA 155, LOTE 1, BAMBUI.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARA, PROJETO APROVADO E INSTALAR PLACA DE OBRA.  
 Nº do Auto: 008734  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 11586/2020  
 Endereço: RUA 111, QUADRA 165, LOTE 6, BAMBUI.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARA, PROJETO APROVADO E INSTALAR PLACA DE OBRA  
 Nº do Auto: 008741  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 9612/2020  
 Endereço: RUA SILVANA DA COSTA, ANTIGA 28, LOTE 32 A, QUADRA 91, CASA 04, BARROCO.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA  
 Nº do Auto: 008370  
 Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 10144/2020  
 Endereço: RUA DOMENICO PORTO, LOTE 11, QUADRA 18, BARRA DE MARICÁ.  
 Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRA DO ACRÉSCIMO E PROJETO APROVADO  
 Nº do Auto: 008774  
 Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 07 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 11573/2020  
 Endereço: AV. DO CONTORNO S/Nº BAMBUI.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRA  
 Nº do Auto: 008729  
 Data da Lavratura: 11 DE AGOSTO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 08 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL.  
 Nº Processo: 11527/2020  
 Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER, ANTIGA RUA 37, LOTE 1, QUADRA 109.  
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA, CONSTRUÇÃO NO AFASTAMENTO FRONTAL E SE PROTEÇÃO DE PERIFERIA, RISCOS AOS OPERÁRIOS.  
 Nº do Auto: 008444  
 Data da Lavratura: 12 DE AGOSTO 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 11822/2020  
 Endereço: AV. B, ESQUINA COM A RUA 9, CHACARAS DE INOÃ.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO E ALVARA.  
 Nº do Auto: 008498  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11824/2020  
 Endereço: AV B, QUADRA 07, LOTE 18, CHACARAS DE INOÃ.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 008499  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11816/2020  
 Endereço: AV B, QUADRA 44, LOTE 11, CHACARAS DE INOÃ.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO E ALVARA.  
 Nº do Auto: 008496  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11814/2020  
 Endereço: AV B, QUADRA 44, LOTE 20, CHACARAS DE INOÃ  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA.  
 Nº do Auto: 008495  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11819/2020  
 Endereço: AV B, QUADRA 25, LOTE 10, CHACARAS DE INOÃ.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ALVARA.  
 Nº do Auto: 008497  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11802/2020  
 Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, ANTIGA AV. A, QUADRA 08, LOTE 142, CHACARAS DE INOÃ.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ALVARA.  
 Nº do Auto: 008489  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11806/2020  
 Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, ANTIGA AV A, QUADRA 08, LOTE 153, CHACARAS DE INOÃ.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ALVARA.  
 Nº do Auto: 008491  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11804/2020  
 Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ANTIGA AV A, QUADRA 08, LOTE 151, CHACARAS DE INOÃ  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ALVARA.  
 Nº do Auto: 008490  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11808/2020  
 Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, ANTIGA AV, QUADRA 08, LOTE 156, CHACARAS DE INOÃ  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA  
 Nº do Auto: 008492  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11810/2020

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, ANTIGA AV A, QUADRA 27, LOTE 32, CHACARAS DE INOÃ.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ALVARA  
 Nº do Auto: 008493  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11811/2020  
 Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, ANTIGA AV A, QUADRA 28, LOTE 05, CHACARAS DE INOÃ.  
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ALVARA  
 Nº do Auto: 008494  
 Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: FABIO BARROS PA SILVA  
 Nº Processo: 11710/2020  
 Endereço: AV. PREFEITO IVAN MUNDIM, 1214.  
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA, OFERECENDO UM RISCO  
 Nº do Auto: 008684  
 Data da Lavratura: 13 DE AGOSTO DE 2020.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0006237/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CODEMAR em favor da empresa BRASIL SUPRI EIRELI-EPP– CNPJ Nº 08.228.656/0001-78, NO VALOR DE R\$ 9.693,60 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).  
 Esta publicação tem efeitos retroativos a partir de 13 de julho de 2020.  
 José Orlando Dias  
 Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 13/2020 Processo Administrativo: Nº 6839/2020  
 O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento, de materiais de consumo - gêneros alimentícios, e contratação de serviços de buffet e coquetel para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A.. Data: 16/09/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ETRÔNICO Nº 04/2020 Processo Administrativo: Nº 7180/2020  
 O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa que o Procedi-

mento Licitatório Aberto Eletrônico supracitado está suspenso sine die para alterações no Termo de Referência. Informações pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ  
 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO  
 COMISSÃO DE PREGÃO  
 AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – PE 06/2020.  
 Objeto: Contratação de serviços sob demanda de análises de laboratório para amostras de esgoto bruto, esgoto tratado e lodos das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) existentes no Município de Maricá.  
 Data da Etapa de Lances: 04/09/2020 - Horário: 10:30 hrs  
 Endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>  
 Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.  
 Processo: 29303/2019  
 UASG: 927591  
 O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Governamentais, no endereço eletrônico acima citado ou no site <https://sanemar-sa.com.br/>, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de uma resma de papel tamanho A4 – 75g/m², na Rua Alvares de Castro – Nº 607 – 3º Andar – Araçatiba – Maricá-RJ – CEP.: 24.901-355, no horário de 09h às 16h.

#### ERRATA 01

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que efetuou alterações no Edital Nº 06/2020, e seus anexos, cujo objeto é Contratação de serviços sob demanda de análises de laboratório para amostras de esgoto bruto, esgoto tratado e lodos das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) existentes no Município de Maricá, conforme abaixo:

1. No Edital a tabela do subitem 3.1 passa a ser lido da seguinte forma:

EVENTOS	DATA	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	24/08/2020	10:00
Limite acolhimento das propostas	04/09/2020	10:00
Data de abertura das propostas	04/09/2020	10:02
Data da realização do Pregão	04/09/2020	10:30
Processo nº	29303/2020	
Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote	
Prazo para impugnação	até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas	
Data da publicação	24/08/2020	
Local / Endereço Eletrônico	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
Número da licitação no portal	UASG 927591 - PE 06/2020	

2. Na alínea “c” do subitem 13.5.1 do Edital:

Onde se lê: “A Contratada deve possuir em seu quadro de pessoal permanente profissional da área de química, responsável pela execução dos serviços contratados, devidamente registrado no órgão de classe competente.”.

Leia-se: “A Contratada deve possuir em seu quadro de pessoal permanente profissional responsável técnico pela execução dos serviços contratados, devidamente registrado no órgão de classe competente.”

3. No subitem 19.1.1 do Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê: “A Contratada deve possuir em seu quadro de pessoal permanente profissional da área de química, responsável pela execução dos serviços contratados, devidamente registrado no órgão de classe competente. Este profissional deve emitir uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada relatório produzido mensalmente pela Contratada.”

Leia-se: “A Contratada deve possuir em seu quadro de pessoal permanente profissional responsável técnico pela execução dos serviços contratados, devidamente registrado no órgão de classe competente.”

4. No Anexo III – Formulário da Proposta de Preços:

Onde se lê: Data prevista para realização do Pregão: 21/08/2020

Leia-se: Data prevista para realização do Pregão: 04/09/2020



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS NO 011/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 04/2020, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Agosto de 2020.

O CMAS Resolve:

Art. 1º - Em 18 de Agosto de 2020, o CMAS teve ciência e aprovou o Plano de Ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS - Incremento ao Cofinanciamento de Benefícios Eventuais 2020 ( processo SEI-310003/001820/2020).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu  
Presidenta do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS NO 012/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 03/2020, objeto da Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Agosto de 2020.

O CMAS Resolve:

Art. 1º - Em 20 de Agosto de 2020, o CMAS teve ciência e aprovou, em reunião extraordinária, o Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Assistência Social, do município de Maricá-RJ, do ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu  
Presidenta do CMAS de Maricá

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO TERMO Nº 004/2020 DE ADITIVO DE SUPRESSÃO, PRAZO (PRORROGAÇÃO) E VALOR DO CONTRATO Nº 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA 26(VINTE E SEIS) VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EPT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: TERMO Nº 004/2020 DE ADITIVO DE SUPRESSÃO, PRAZO (PRORROGAÇÃO) E VALOR DO CONTRATO Nº 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA 26(VINTE E SEIS) VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EPT.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 13/07/2020 ATÉ 13/07/2021;

VALOR GLOBAL: R\$ 55.543,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.69.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000345;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO Nº 004/2020 DE ADITIVO DE SUPRESSÃO, PRAZO (PRORROGAÇÃO) E VALOR DO CONTRATO Nº 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA 26(VINTE E SEIS) VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EPT, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0012977/2018.

Maricá / RJ, 13 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1999 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo nº 001/2020 de Aditivo de Valor do Contrato nº 025/2019, cujo objeto é o contrato de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo Nº 0026651/2019 de adesão, oriundo da licitação sob modalidade pregão presencial Nº 31/2019, da Ata de Registro de Preços Nº 66/2019 do Processo Administrativo Nº 24093/2019 da Prefeitura Municipal de Maricá/Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Termo nº 004/2020 de Aditivo de Supressão, Prazo (Prorrogação) e Valor do Contrato nº 009/2018.

Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101

Jorge Fernando Batalha Anacleto - Matrícula nº 100.0086

Michel Marques Corrêa Chaves- Matrícula nº 100.0063

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 13 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

EXTRATO DO TERMO Nº 001/2020 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 025/2019, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA EPT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: TERMO Nº 001/2020 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 025/2019, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EPT.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.572,44 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000362;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO Nº 001/2020 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 025/2019, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026651/2019 DE ADESÃO, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24093/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Maricá / RJ, 28 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2003 DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo nº 001/2020 de Aditivo de Valor do Contrato nº 025/2019, cujo objeto é o contrato de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo Nº 0026651/2019 de adesão, oriundo da licitação sob modalidade pregão presencial Nº 31/2019, da Ata de Registro de Preços Nº 66/2019 do Processo Administrativo Nº 24093/2019 da Prefeitura Municipal de Maricá/Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Termo nº 001/2020 de Aditivo de Valor do Contrato nº 025/2019.

Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101

Paulo Marins Barbosa - Matrícula nº 100.0116 Daniela da Silva Nascimento - Matrícula nº 100.0149

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 28 de julho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

Portaria EPT nº 2030/2020, de 19 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012535/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JEFFERSON RODRIGUES XIMENES DE PAIVA, Motorista, matrícula 1100074:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de agosto de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2031/2020, de 19 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006081/2017, de 22/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Consultor de Manutenção, matrícula 1100060:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 19 de agosto de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2032/2020, de 19 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020904/2017, de 20/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo WAGNER LOUREIRO GOMES, Auxiliar Operacional, matrícula 1100121:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 19 de agosto de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0000718/2.019.**

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 001/2019

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico de identificação visual externa para atender a demanda administrativa da EPT.

CELSO HADDAD LOPES, Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT), no uso de suas atribuições legais e observando as regras instituídas pelas Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, conforme art. 53 da Lei nº 9784/99;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que não foi atendida a demanda apresentada pela Controladoria da EPT no sentido de informar a especificação técnica do material de impressão, fazendo com que a descrição do objeto não fosse suficientemente clara, podendo causar prejuízo ao erário ou até mesmo a entrega de material distinto do necessário.

CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma que se encontra afronta os princípios da legalidade, da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficis mais graves do que a anulação dos atos defeituosos;

CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, ainda sem a Adjucação do objeto, a pronúncia do vício é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório escoimado dos membros;

DECIDE:

ANULAR, por vício de ilegalidade, os atos praticados no certame licitatório na CARTA CONVITE Nº 001/2019, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO CERTAME;

DETERMINAR o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis.

Maricá/RJ, 19 de agosto de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**

Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Sergio Dutra de Castro, matrícula nº 1100005, Jefferson Ribeiro Coriolano, matrícula nº 1100107, designados pela Portaria nº 1406 e posteriormente com a publicação da Portaria nº 1711, de 14 de janeiro de 2020, que redistribuiu o presente processo, o servidor Álvaro Luis Barros de Alarcão Bento, matrícula 1100119, passou a compor a referida comissão, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista que os servidores não infringiram quaisquer dispositivos da Lei Complementar nº 001/1990. Da análise realizada pela comissão, verifica-se que os servidores não deixaram de exercer suas atividades, nem ofereceram resistência às determinações do responsável. É possível verificar que houve um erro de interpretação quanto às ordens emitidas pelo Diretor e que ensejaram os eventos registrados no documento da Diretoria Operacional. O incidente ocorreu de maneira pontual e as atividades relativas ao setor operam normalmente. Sendo assim a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribado no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

- a) arquivamento dos autos;
- b) publicação no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão; e
- c) ciência dos servidores da referida decisão.

Maricá-RJ, 20 de agosto de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0000825/2020

Pregão Presencial nº 05/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e limpeza, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os valores unitários vencedores de cada item, como segue: Item 1: R\$ 4,05 (Total: R\$ 40,50), Item 2: R\$ 1,08 (Total: R\$ R\$ 43,20), Item 11: R\$ 4,39 (Total: R\$ 518,02), Item 17: R\$ 1,85 (Total: R\$ 333,00), Item 19: R\$ 55,08 (Total: R\$ 495,72), Item 30: R\$ 2,11 (Total: R\$ 94,95), Item 31: R\$ 0,63 (Total: R\$ 94,50), Item 32: R\$ 2,84 (Total: R\$ 284,00), Item 33: R\$ 57,50 (Total: R\$ 862,50), Item 34: R\$ 20,16 (Total: R\$ 504,00), Item 39: R\$ 15,12 (Total: R\$ 60,48), Item 40: R\$ 12,68 (Total: R\$ 329,68), Item 41: R\$ 21,60 (Total: R\$ 12.182,40), Item 42: R\$ 17,41 (Total: R\$ 626,76), Item 44: R\$ 2,35 (Total: R\$ 235,00), Item 45: R\$ 16,21 (Total: R\$ 275,57), Item 46: R\$ 2,77 (Total: R\$ 398,88); Item 47: R\$ 2,03 (Total: R\$ 357,28), Item 48: R\$ 3,65 (Total: R\$ 229,95), Item 49: R\$ 46,77 (Total: R\$ 982,17), Item 54: R\$ 2,93 (Total: R\$ 542,05), Item 56: R\$ 4,10 (Total: R\$ 106,60), Item 57: R\$ 51,56 (Total: R\$ 464,04), Item 62: R\$ 3,67 (Total: R\$ 917,50), Item 65: R\$ 175,00 (Total: R\$ 1.050,00), Item 71: R\$ 7,97 (Total: R\$ 191,28), Item 73: R\$ 6,42 (Total: R\$ 32,10), Item 74: R\$ 9,16 (Total: R\$ 18,32), Item 75: R\$ 6,77 (Total: R\$ 406,20), Item 76: R\$ 12,65 (Total: R\$ 253,00), Item 77: R\$ 8,36 (Total: R\$ 376,20), Item 78: R\$ 26,75 (Total: R\$ 428,00), Item 79: R\$ 35,26 (Total: R\$ 528,90), Item 81: R\$ 25,83 (Total: R\$ 309,96), Item 83: R\$ 10,52 (Total: R\$ 168,32), Item 84: R\$ 3,56 (Total: R\$ 213,60), Item 85: R\$ 3,58 (Total: R\$ 17,90), Item 87: R\$ 3,41 (Total: R\$ 409,20), Item 88: R\$ 7,15 (Total: R\$ 42,90), Item 89: R\$ 1,23 (Total: R\$ 73,80) e Item 91: R\$ 8,99 (Total: R\$ 1.348,50), totalizando R\$ 26.846,93 (Vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) em favor da Empresa INVICTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.746.140/0001-67, para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 21 de agosto de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO  
E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR

COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO PREGÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP

Processo Administrativo n.º 73.702

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para a aquisição de certificado digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, que ocorreu no dia 17/08/2020 às 11h (onze) restou DESERTA. Informações pelo e-mail: cpl.idr@marica.rj.gov.br, telefones: (21) 97621-0837.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Pregoeiro Oficial - IDR

Matrícula n.º 700.028

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY

RIBEIRO- IDR

COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO PREGÃO - IDR

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

Processo Administrativo: 0071.832

O Pregoeiro Oficial do IDR, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE devido às alterações a serem realizadas no Termo de Referência e respectivo edital.

Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br).

e-mail: [cpl.idr@marica.rj.gov.br](mailto:cpl.idr@marica.rj.gov.br)

Telefones: (21) 97621-0837.

Maricá/RJ, 20 de agosto de 2020.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Pregoeiro Oficial - IDR

Matrícula n.º 700.028

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE  
MARICÁ**

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

O Diretor Operacional de Administração e Finanças – SOMAR, nos usos de suas atribuições de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 306/2018, considerando o equívoco na publicação da Ata 99/2020, referente ao processo administrativo nº 14515/2019:

Tornar sem efeito a Publicação da Ata 99/2020, publicada no dia 19 de agosto de 2020, nas págs. 17 a 19, edição nº 1080, Ano XII.

Atenciosamente

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10281/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC.

OBJETO: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO MODELO VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14515/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019).

VALOR: R\$ 158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 490/2020;

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020;

MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 139, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 139/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10281/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 139/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 139/2020 cujo objeto é CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO MODELO VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19/2020 (Processo Administrativo nº 14515/2019, através do Pregão Presencial nº 31/2019).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEREIDO – Matrícula N.º 500.141

2. CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula N.º 500.119

3. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º 500.125  
 SUPLENTE: LUCIANO MOURA – Matrícula N.º 500.122  
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/07/2020.  
 Publique-se.  
 Maricá, 30 de julho de 2020.  
 PAULO CESAR REGO GARRITANO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 97/2020

Processo Administrativo Nº 4901/2020

Validade: 13/08/2021

#### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES PARA CONSTRUÇÃO

Ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, situada Rua Barão do Amazonas, 272 – sobrado – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.030-110, CNPJ: 07.539.630/0001-88 neste ato representado por seu representante legal FELIPE BARROS DE MATOS portador do RG nº 20.542.289-2 e inscrito no CPF sob nº 113.743.287-07 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 616 a 622, HOMOLOGADA às fls. 635 ambas do processo administrativo nº 4901/2020, referente ao Pregão Presencial nº 42/2020.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	10	GoodYear	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
2	UND	60	BOSCH	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
5	UND	10	BOSCH	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
7	UND	5	BOSCH	R\$ 448,00	R\$ 2.240,00
8	UND	20	ECCO	R\$ 1.095,00	R\$ 21.900,00
9	UND	5	Menegotti	R\$ 1.146,00	R\$ 5.730,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.320,00</b>

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido

próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se

tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação

de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto n.º 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo

quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

FELIPE BARROS DE MATOS

INFECTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 100/2020

Processo Administrativo Nº 22863/2019

Validade: 19/08/2021

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS

Ao Vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI ME, situada Rua Theofilo B. de Vasconcelos, 76 – Pedro Bastos – Casimiro de Abreu – RJ, CEP: 28.860-000, CNPJ: 01.226.482/0001-65 neste ato representado por seu representante legal KEILA MARCIA FERREIRA DE SOUZA portador do RG nº 020.157.732-7 e inscrito no CPF sob nº 098.317.347-85 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 984 a 990, HOMOLOGADA às fls. 1003 ambas do processo administrativo nº 22863/2020, referente ao Pregão Presencial nº 43/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid	Qde	Preço Unit	Valor Total
1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 X 4, PBT 23.000KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,6M - 210 kW - MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	32.256	R\$ 131,69	R\$ 4.247.792,64
2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	4.608	R\$ 215,37	R\$ 992.424,96
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE SOBRE ESTEIRAS - 103kW	H	11.520	R\$ 133,15	R\$ 1.533.888,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR	H	36.864	R\$ 152,62	R\$ 5.626.183,68
5	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAGLINE OU CLAM-SHELL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3 (1JD3), INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	4.608	R\$ 208,24	R\$ 959.569,92
6	MINI ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 30HP, PESO OPERACIONAL DE 3.500KG	CHP	11.520	R\$ 55,74	R\$ 642.124,80
TOTAL					R\$ 14.001.984,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante

para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde

que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a

seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do

mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 20 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

KEILA MARCIA FERREIRA DE SOUZA

DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6410/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESCORAMENTO PARA VALA TIPO BLINDAGEM, adjudicando o objeto em favor da empresa LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 15.211.978/0001-70, no valor estimado de R\$ 1.253.887,20 ( um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos ), nos termos do respectivo Edital.

Em, 21 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 012/2020. Concede a Licença Ambiental Simplificada para a execução do serviço de pavimentação e drenagem com extensão total de 8.670.00m (oito mil e seiscentos e setenta metros), no seguinte local: Rua Guarani, Rua Muriaé, Rua Marajoara, Rua Ypê, Av. Tocantins, Rua tapajós, Rua Ubitatan, Rua Arajá, Rua Parati, Rua Maues, Alameda Iguacu, Rua Uba, Rua Guarujá, Itaocaia Valley, Itaipuaçu - Maricá – RJ. Datum SIRGAS 2000: 0709520.00 m E 7463877.00 m S 0708802.00 m E 7462642.00 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes

e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0004452/2020 e seus anexos.

Data: 12 de março de 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 013/2020. Concede a Licença Ambiental Simplificada para a execução do serviço de pavimentação e drenagem com extensão total de 8.670.00m (oito mil e seiscentos e setenta metros), no seguinte local: Rua Aporé, Arariboia, Guaraci, Avenida Tocantins, Avenida Pirai, Iracema, Irapuan, Itabuna, Itaguaí, Pirai, Potira, Sumaré, Tapajós, Ubirajara, Itaocaia Valley, Itaipuaçu - Maricá – RJ. Datum SIRGAS 2000: 0708802.00 m E 7462640.00 m S 0707868.00 m E 7461456.00 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0004448/2020 e seus anexos.

Data: 16 de março de 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 015/2020. Concede a Licença Ambiental Simplificada para a execução do serviço de urbanização e drenagem com extensão total de 6.299m (seis mil duzentos e noventa e nove metros), no seguinte local: Rua Rua 1, Rua 2, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Rua 11, Rua 15, Rua 16, Rua 17, Rua 18, Rua 19 e Estrada do Retiro, Itapeba - Maricá – RJ. Datum SIRGAS 2000: 718552.08 m E 7464482.39 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0004507/2020 e seus anexos.

Data: 07 de abril de 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 020/2020. Concede a Licença Ambiental Simplificada para a execução de obras de drenagem em trecho de aproximadamente 260m (duzentos e sessenta metros) e canalização de curso d'água. No seguinte local: Estrada Velha de Maricá, até a rua Aloisio de Freitas, Parque Nanci, Maricá – RJ. Datum SIRGAS 2000: 721427.00 m E 7464675.00 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0008304/2020 e seus anexos.

Data: 29 de junho de 2020.

ORDEM DE INÍCIO

ESTAREMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, PARA O DIA 17/08/2020 AO CONTRATO Nº 128/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2748/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIGAÇÃO DA ESTRADA DA GAMBOA À LOCALIDADE DA BAIXADA MINEIRA.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

**DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS**

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO Nº 86/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7682/2020.

PROCESSO: 7682/2020

CONTRATO: 86/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICIO EIRELLI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 24 DE JUNHO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1064, ÀS FLS 31:

ONDE SE LÊ: “ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula Nº. 500.182

THALIA PEREIRA DA SILVA- Matrícula Nº. 500.019

SUPLENTE: CARLA NUNES SANTOS - Matrícula Nº. 500.021”.

LEIA-SE: “ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula Nº. 500.182

THALIA PEREIRA DA SILVA- Matrícula Nº. 500.019

CARLA NUNES SANTOS - Matrícula Nº. 500.021”.

MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020 – RECURSO

Processo Administrativo nº 11608/2020.

Requerente: KATTAK SERVIÇOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020 – RECURSO

Processo Administrativo nº 11601/2020.

Requerente: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020 – RECURSO

Processo Administrativo nº 11596/2020.

Requerente: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

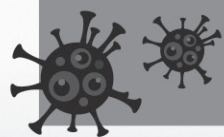
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Processo Administrativo nº 5182/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta, remoção e transporte em áreas de difícil acesso e coleta, remoção e transporte de inservíveis. Data: 03/09/2020 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

# CORONAVÍRUS

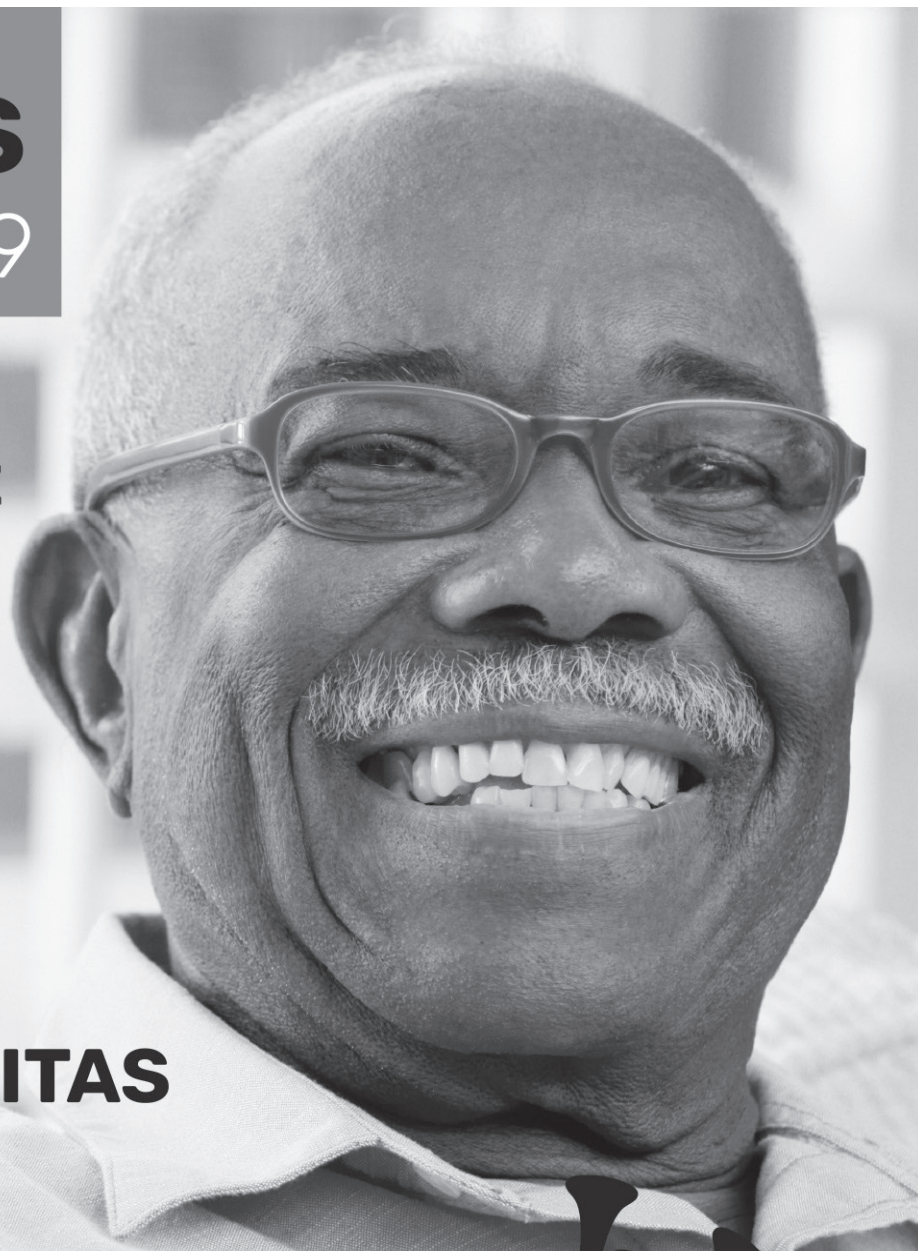


Covid-19



**PREVENIR  
É O MAIS  
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE  
AGLOMERAÇÕES E VISITAS  
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS  
NÃO PRECISA  
PEGAR VOCÊ**



**PLANTÃO CORONAVÍRUS**

**(21) 99472-2294**

COORDENAÇÃO DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**